1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA MONZANI ARQUITETURA LTDA ME, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025, PROCESSO Nº 43/2025.

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LOURENÇO LORENCETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.686.544-6 e CPF nº 025.781.508-26, residente e domiciliado na Rua São João, nº 815, Centro, Marapoama/SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **MONZANI ARQUITETURA LTDA ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 60.867.011/0001-03, estabelecida à Rua São Paulo, nº 1061, Sala 4, Bairro Cidade Nova III, na cidade de Marapoama - SP, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. **RAFAEL JÚNIOR MONZANI**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 48.575.544-0 – SSP/SP e CPF nº 392.228.078-12, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 40, Bairro Centro, na cidade de Marapoama - SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 47/2025, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de arquitetura, incluindo a execução de estudos, levantamentos, elaboração de projetos arquitetônicos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos necessários", nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 14.133/21, com fundamento no Artigo 75, Inciso II e mediante as clausulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Sexta o reajuste do valor constante na Cláusula Terceira, todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Cláusula Terceira do referido Contrato passa a ter o valor total de **R$ 64.876,99** (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), dividido em 12 (doze) parcelas, reajustado pelo IPCA, de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Sexta do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 47/2025, firmado em 03/11/2025, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 03 de Novembro de 2026.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
LOURENÇO LORENCETI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
MONZANI ARQUITETURA LTDA ME
RAFAEL JÚNIOR MONZANI
Sócio Proprietário

Testemunhas:

1._____
Nome:

2._____
Nome:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
CONTRATADO: MONZANI ARQUITETURA LTDA ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 47/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se,a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marapoama-SP, 03 de Novembro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: LOURENÇO LORENCETI

Cargo: Prefeito
CPF: 025.781.508-26

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: ----------
Cargo: ----------
CPF: ----------

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: ----------
Cargo: ----------
CPF: ----------

Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: ----------
Cargo: ----------
CPF: ----------

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: ----------
Cargo: ----------
CPF: ----------

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: GEORGE NORBERTO DELPINO
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 085.245.088-50

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório
Nome: ----------
Cargo: ----------
CPF: ----------

Assinatura: _____